



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 2/2018

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.079 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.Em, 30 / 01 / 2018

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8094 Pág. C40

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 545.753,80 (Quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.134-	Pavimentação Poliédrica da Estrada do Santa Barbara		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalação	34810	217.438,95
4.4.90.51	Obras e Instalação	35810	217.438,95
4.4.90.51	Obras e Instalação	01001	110.875,90
TOTAL			545.753,80

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1.R\$.217.438,95 - (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2017, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2. R\$ 217.438,95 - (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34810, Convênio nº 266/2017 - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 2/2018

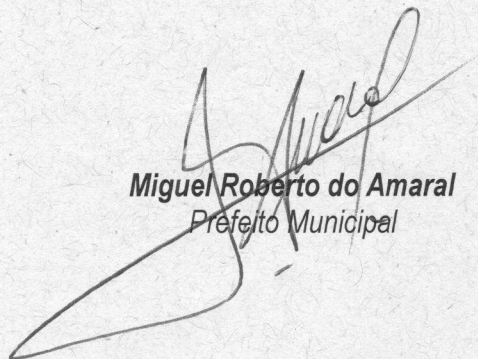
se verificar no corrente exercício financeiro.

3.R\$.110.875,90 - (Cento e dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos),
corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas
constantes do orçamento programa em execução, como segue;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.662.0041.2.140	Manutenção da Pedreira Municipal		
3.3.90.30.00.00 543 -	Material de Consumo.....	1001	50.000,00
09.003.16.482.0027.2.073	Manutenção da Assistência Habitacional		
4.5.90.61.00.00 486 -	Aquisição de imóveis.....	1001	60.875,90
TOTAL			110.875,90

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (29/1/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal